



Súmula da 35ª reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES

SÚMULA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/ES.

Data: 13 de setembro de 2017

Horário: 8h30min às 11h

Local: Sede do CAU/ES- Bento Ferreira

PRESENCAS: Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli** (Coordenador Adjunto), Arq. e Urb. **Cristiane Locatelli Magno**, Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq. e Urb. **Elisa Leite Melo**, Arq. e Urb. **Mônica Fidípaldi Binda**, Arq. e Urb. **Sheila de Rezende Basilio Giestas**.**ASSESSORIA TÉCNICA:** Arq. e Urb. **Patrícia Cordeiro****APOIO:** Mateus Marcarini Zon (estagiário)

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I - ABERTURA PELO SR. COORDENADOR ADJUNTO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/ES, ARQ. E URB. MARCO ANTONIO CYPRESTE ROMANELLI</u>	Com base no inciso I do artigo 97 do Regimento Interno, "Verificação do quorum" do CAU/ES, a Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli , Coordenador Adjunto da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES, após constatar o quórum regimental declara abertos os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II - APROVAÇÃO DA PAUTA</u>	Após leitura, a pauta foi aprovada por unanimidade.
<u>ITEM III - APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 34ª REUNIÃO DA CEP-CAU/ES REALIZADA EM 12/07/2017</u>	Após leitura, a súmula foi aprovada por unanimidade.
<u>ITEM IV - APROVAÇÃO DE ARTOS EXTEMPORÂNEOS E HOMOLOGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CEP-CAU/ES Nº 02/2013</u>	Não foram apresentados pela analista RRTs para homologação nesta comissão
<u>ITEM V - HOMOLOGAÇÃO DE INTERMISSÃO DE REGISTRO</u>	Não foi apresentada pela analista nenhuma interrupção de registro para homologação nesta comissão.
<u>ITEM VI - EXCLUSÃO DE VOTOS DE CONSTATANTES NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ARTOS</u>	Casos em que a correspondência tenha sido devolvida a CEP-CAU/ES delibera pelo deferimento do cancelamento.
<u>ITEM VII - APECIAÇÃO DOS RELATOS E VOTOS DOS PROCESSOS:</u> <u>Nº 112/2014 - JOÃO MARCELO DE SOUZA MOREIRA - RECURSO - CONS. CRISTIANE L. MAGNO</u> <u>Nº 164/2014 - BRUNO RAFAEL SOUZA DA SILVA - CONS. CRISTIANE LOCATELLI MAGNO</u>	Nº 112/2014 - João Marcelo de Souza Moreira - recurso → Cons. Cristiane L. Magno Aprovado por unanimidade o relato e voto da conselheira relatora que solicita a exclusão da atividade de execução de obra de interiores do Auto de infração nº 1000002054/2013, considerando que o ambiente estava resguardado de acordo com o RRT de execução S22044 da arquiteta e urbanista Amanda Izabela Gonçalves, mas mantendo a autuação quanto a atividade de projeto de arquitetura de interiores. Nº 164/2014 - Bruno Rafael Souza da Silva → Cons. Cristiane Locatelli Magno Aprovado por unanimidade o relato e voto da conselheira relatora que vota pela aplicação do auto de infração, considerando que o profissional não efetuou o pagamento do RRT em questão



Súmula da 35ª reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES

<p><u>Nº 126/2015 – SANDRA BASTOS (LEIGO) CONS. MARCO ANTONIO CYPRESTE ROMANELLI</u></p>	<p>Nº 126/2015 – Sandra Bastos (leigo) → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli adiado por solicitação do conselheiro relator</p>
<p><u>Nº 132/2015 - ANDREIA NUNES VALADÃO GONÇALVES DRUMOND → CONS. ANDRÉ L. DE SOUZA</u></p>	<p>Nº 132/2015 - Andréia Nunes Valadão Gonçalves Drumond → Cons. André L. de Souza Aprovado por unanimidade o relato e voto do conselheiro relator que sugere o arquivamento deste processo</p>
<p><u>Nº 133/2015 - LARISSA CRISPI CABRAL ABAD → CONS. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA</u></p>	<p>Nº 133/2015 - Larissa Crispi Cabral Abad → Cons. André Luiz de Souza Aprovado por unanimidade o relato e voto do conselheiro relator que sugere o Auto de infração referente a notificação nº 1000022090/2015 e a respectiva multa, bem como a formalização da cobrança administrativa das multas referentes aos RRT's Extemporâneos, informando que somente após o pagamento destas multas, os RRT's Extemporâneos serão considerados válidos</p>
<p><u>Nº 068/2016 – MONICH BUZETTE MENEQUELLI → CONS. MARCO ANTONIO CYPRESTE ROMANELLI</u></p>	<p>Nº 068/2016 – Monich Buzette Meneguelli → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli Aprovado por unanimidade o relato e voto do conselheiro relator que recomenda a manutenção do auto de infração pela inexistência do RRT derivado, desde 15 de dezembro de 2011 até a data da aposentadoria da Arquiteta Monich Buzette Meneguelli. A multa deve ser paga, o RRT derivado deve ser elaborado e, em seguida, receber os procedimentos de baixa.</p>
<p><u>Nº 228/2016 – AMBAR ASSOCIADOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA → CONS. SHEILA DE REZENDE BACILIO GOSTAS</u></p>	<p>Nº 228/2016 – Ambar Associados Negócios e Serviços LTDA → Cons. Sheila de Rezende Bacilio Gostas adiado por solicitação da conselheira relatora</p>
<p><u>Nº 002/2017 – JASIEL GOUTINHO → CONS. MARCO ANTONIO CYPRESTE ROMANELLI</u></p>	<p>Nº 002/2017 – Jasiel Goutinho → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli Aprovado por unanimidade o relato e voto do conselheiro relator que recomenda a manutenção deste Auto de Infração contra Jasiel Goutinho e as respectivas implicações decorrentes.</p>
<p><u>Nº 003/2017 – MARCUS VINICIUS ALECRIM GOMES → CONS. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA</u></p>	<p>Nº 003/2017 – Marcus Vinicius Alecrim Gomes → Cons. André Luiz de Souza Aprovado por unanimidade o relato e voto do conselheiro relator que recomenda a manutenção do Auto de infração e a respectiva multa.</p>
<p><u>Nº 004/2017 – GAMA ENGENHARIA LTDA-ME → CONS. MARCO ANTONIO CYPRESTE ROMANELLI</u></p>	<p>Nº 004/2017 – Gama Engenharia Ltda-ME → Cons. Marco Antônio Cypreste Romanelli Aprovado por unanimidade o relato e voto do conselheiro relator que recomenda manter o Auto de Infração e a respectiva cobrança da Multa, bem como prosseguir com o andamento do processo, bem como atendendo ao disposto na Resolução 22/12/CAU/BR, deve ser comunicada essa decisão à Empresa autuada, através de ofício, indicando todas as suas possibilidades e prazos de recurso e também as possíveis providências de regularização.</p>
<p><u>Nº 005/2017 – CORFI-CAU/ES → CONS. REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI</u></p>	<p>Nº 005/2017 – CORFI-CAU/ES → Cons. Regina Márcia Costa Signorelli adiado por solicitação da conselheira relatora</p>
<p><u>ITEM V – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:</u></p>	<p>Adiado por solicitação da assessoria técnica.</p>
<p><u>ITEM VI – RELATORIO COM TODOS OS RRT'S SIMPLES DE CARGO E FUNÇÃO:</u></p>	<p>Adiado para a identificação dos contratantes e se a PJ tem registro no CAU.</p>
<p><u>ITEM VII – RELATORIO DE REGISTRO DA CEP-CAU/ES:</u></p>	<p>Adiado para a próxima reunião ordinária.</p>
<p><u>ITEM VIII – AUDITORIA DE RRT'S – ERROS MANEJÁVEIS – ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO 22/12/2012:</u></p>	<p>Adiado para a próxima reunião ordinária.</p>




Súmula da 35ª reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES


ITEM XII - PROTOCOLO Nº 521112/2017: FISCALIZAÇÃO - LEIGOS -> COORDENADORA ANA LÚCIA REIS;	Consultar ASJUR-CAU/ES sobre tempestividade dos fatos.
ITEM XIII - PROTOCOLO Nº 371661/2016: AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RJ -> COORDENADORA ANA LÚCIA REIS;	Solicitado a CORFI -CAU/ES a construção de minuta de deliberação de encaminhamento ao Ministério Público quando identificado empresas atuando sem registro no CAU.
ITEM XIV - PROTOCOLO Nº 512303/2017: FECHAMENTO DE VARETA -> COORDENADORA ANA LÚCIA REIS;	Montar processo para pautar na reunião da CEP-CAU/ES.
ITEM XV - PROTOCOLO Nº 49906 -> RELATÓRIO DE ATIVIDADE NO EXTERIO -> COORDENADORA ANA REIS;	Adiado para a próxima reunião ordinária.
ITEM XVI - PROTOCOLO Nº 48240 -> ATIVIDADE EM SERVIÇO DE ALTO DE PRESSÃO -> COORDENADORA ANA REIS;	Adiado para a próxima reunião ordinária.
ITEM XVII - PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE BARRAGENS RURAIS.	Adiado para a próxima reunião ordinária.
ITEM XVIII - PROPOSTA DE AÇÕES E MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO DO CAD. E. C. GAMES.	Adiado para a próxima reunião ordinária.
ITEM XIX - ASSUNTOS GERAIS	Reunião extraordinária dia 20/09/2017 às 13h30 tendo como pauta minuta de deliberação sobre fiscalização em arquitetura de interiores.

E não havendo mais a tratar, o Sr. Coordenador Adjunto Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**, encerrando os trabalhos, reconhecendo a presença de todos, solicitando a mim, **Patricia Cordeiro**, que lavre a presente ata, lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.

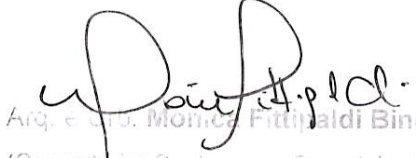
Vitória, 13 de setembro de 2017.


Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli
(Coordenador Adjunto)


Arq. e Urb. Cristiane Locatelli Magno
(Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade)


Arq. e Urb. André Luiz de Souza
(Conselheiro Titular)


Arq. e Urb. Elisângela Melo
(Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade)


Arq. e Urb. Mônica Fittipaldi Binda
(Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade)


Arq. e Urb. Sheila de Rezende Basilio Giestas
(Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade)